



PORTARIA Nº 9, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos III da Lei 12.378/2010, e, considerando o disposto no artigo 22, alínea "o" do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda, considerando o disposto nos artigos 24, §1º e 34, VIII, da Lei 12.378/2010; Considerando o disposto nos artigos 2º e 9º, da Resolução nº 22 do CAU/BR; Considerando o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado em 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Artigo 1º - Delegar a MARCELO GONZALES GIMENES, brasileiro, solteiro, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade RG nº 24.368.140-9, SSP/SP e CPF/MF nº 163.612.578-60, os poderes necessários ao cumprimento da função de agente de fiscalização do exercício profissional da arquitetura e urbanismo do CAU/SP. Artigo 2º - Deverá o Sr. Agente Fiscal, no exercício de suas funções, guiar-se pelos princípios éticos e de natureza educativa, visando prioritariamente a orientação e fiscalização da atuação dos profissionais, em atendimento à legislação vigente. Artigo 3º - A presente delegação terá a mesma duração do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado firmado em 10 de fevereiro de 2014 e suas eventuais prorrogações. Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

AFONSO CELSO BUENO MONTEIRO

Editais e Avisos

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

EDITAL Nº 7, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 4º, incisos I, XVII e XVIII, e 21, § 5º, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 44, da Resolução nº 1, de 14 de maio de 2002, com as alterações promovidas pelas Resoluções nº 3, de 26 de agosto de 2002, nº 4, de 29 de março de 2004, nº 5, de 22 de abril de 2004, nº 1, de 21 de janeiro de 2006, nº 2, de 8 de abril de 2008, nº 16, de 27 de dezembro de 2011, e nº 1, de 27 de fevereiro de 2012, e o disposto no item 16.35 do Edital CSAGU nº 10, de 7 de maio de 2012, resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos nomeados pela Portaria nº 43, de 20 de fevereiro de 2014, para escolha de vagas, a recair sobre as localidades e órgãos de execução da Advocacia-Geral da União, segundo sua ordem de preferência.

Art. 2º Os candidatos deverão encaminhar Requerimento, disponibilizado no sítio institucional da Advocacia-Geral da União no endereço www.agu.gov.br, para escolha das localidades e unidades de lotação, até o dia 10 de março de 2014, que depois de assinado pelo nomeado deverá ser encaminhado digitalizado para o e-mail cogep.dir-res@agu.gov.br.

Art. 3º As vagas serão atribuídas segundo a ordem de classificação dos nomeados.

Art. 4º O candidato que não atender à convocação, nos termos deste Edital, perde o direito à escolha de vaga.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE TOCANTINS
CAMPUS PALMAS

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Instituída pela Portaria nº 362/2012/IFTO/CAMPUS PALMAS, de 21 de dezembro de 2012, reconduzida, do Senhor Diretor Geral do Campus, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 161 e 163 da Lei nº 8.112/90, CITA, pelo presente edital, o servidor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - Campus Palmas, Sr. JOSÉ ALBERTO DAIBERT, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Mat. 14818841, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, apresentar, de maneira pessoal ou mediante procurador, defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 23236.001634/2012-01, no endereço AE 310 SUL, Avenida LO 05, s/n, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.021-090, Fone: 3236-4000 / Fax: 3236-4009, sob pena de revelia.

Palmas-TO, 10 de fevereiro de 2014
EDSON LUIZ KRAEMERMINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO ACREEDITAL Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ACRE, no uso de suas atribuições que lhe confere os Artigos 66, § 3º e 88 da Portaria Ministerial nº 81 de 27.03.2012, publicada no DOU, de 30.03.2012 e competência subdelegada pela portaria/SPOA/MF nº 986, de 11.11.2009, publicada no DOU, de 12.10.1997, tendo em vista o Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10.10.1997, Decreto nº 7.862, de 08.12.2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07.01.2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10.01.2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso em fevereiro de 2014 por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário.

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Benjamin Constante c/a Rua Amazonas, nº 1088, Bairro Cadeia Velha, Rio Branco - Acre, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE nº 1, publicada no DOU, de 14.01.2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (68) 3212-3468, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

HENRY DE MOURA OLIVEIRA

ANEXO

Novembro

CPF	Aposentado
208.648.767-34	Marcia Nelly Ribeiro Santos
CPF	Beneficiário de Pensão
078.766.372-72	Antonia Saturnina de Assis
216.839.302-82	Graciene Costa Celestino
322.113.172-00	Joana Amaro da Rocha
216.283.962-15	Levir Suelly Fernandes da Silva
138.087.022-49	Mara Eugênie Nogueira da Silva
007.766.032-30	Raiany Silva do Nascimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
NO PARÁ
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOASEDITAL Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A GERENTE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO PARÁ, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação de aposentados que, tendo realizado o recadastramento anual/2013, terá restabelecido o pagamento de sua aposentadoria, nos termos do art. 12 da ON nº. 1/2013-SEGEP/MP:

1.1. Nome: Marco Antônio Oliveira de Andrade, aposentado, CPF 246.534.702-00, SIAPE nº. 0130874.

2. O crédito do pagamento restabelecido será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

RAIMUNDA SUELY SIQUEIRA DO AMARAL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 2, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

A Coordenação-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva, do Ministério da Justiça faz saber que, em face do não atendimento às várias convocações por carta de convocação, relativas ao procedimento de atualização cadastral de aposentados, pensionistas e assistidos políticos do governo federal, relativo ao exercício de 2013, Notifica a beneficiária abaixo de que foi determinada a suspensão do pagamento do seu benefício. CIENTIFICA-A de que a reativação do pagamento do benefício poderá ser autorizada mediante a efetivação da atualização cadastral nesta Unidade de Recursos Humanos.

Beneficiários, com o número da matrícula SIAPE:
ALCINA FERREIRA DA SILVA - Matrícula SIAPE nº 00835382

EDNEIA DE SOUZA COSTA

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOSEDITAL Nº 1, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário:

CPF	NOME
398.374.161-49	ANDRELINA LEMOS COSTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Rua Benjamin Constante Sul, Quadra 4, Bloco N, 3º Andar, Ed. Funasa, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da ON SEGE nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 3314-6315, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita.

JOSELIAS RIBEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 1, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS - Substituída, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecido nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/ Benefício
João Vitor da Silva Pereira	026581971-79	1086284/36205	Pensão
Lucas da Silva Pereira	046149611-93	1086284/36205	Pensão

2. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

SELESTINA DELMUNDES BEZERRA

EDITAL Nº 2, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DE TOCANTINS - Substituída, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Torna pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado sua atualização cadastral terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecido nos termos do artigo 12 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013.

Nome	CPF	Matricula/Upag	Tipo/Benefício
Antonio Carlos Aguiar de Almeida	026581971-79	0467754/36205	Pensão

2. O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

SELESTINA DELMUNDES BEZERRA

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 8, de 14 de fevereiro de 2014, publicado no DOU nº 34, de 18 de fevereiro de 2014, Seção 2, página 65, onde se lê: "... dos aniversariantes do mês de novembro de 2014...", leia-se: "... dos aniversariantes do mês de novembro de 2013...".